



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.014/2019
DECRETO Nº 183/2019
LEI Nº 340/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.015/2019.
GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DETENTORA:T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-015/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 015/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de Maio de 2019 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 015/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s) **T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 29.042.618/0001-04, localizada na Rua Seattle, 28 Quadra 10 J Center Park, CEP: 65.110-00, Araçagi - São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr(a). Joamilson Sarney Sousa Junior, portador do RG: nº 0000039351939 SESP/MA e o CPF: nº 637.510.623-00; sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo o período de ate 12 meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 015/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 015/2019.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ: 29.042.618/0001-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	caixa amplificada c/entrada usb 40 wrms bivolt	3	ONEAL	986,39	2.959,17
2	camera digital profissional 24.2 mp, zoom óptico de 28 x, 43 mb	2	SAMSUNG	6.054,04	12.108,08
3	projetormultimidia 2.800 lumens	1	BENQ	4.123,01	4.123,01
4	televisor 32 polegadas	3	AOC	2.296,36	6.889,08
5	computadorall in one processador intel I5,4 gb, hd de gb, 4gb, monitor de 18	3	GOLDENTEC	4.164,76	12.494,28
6	computador processador duall core, hd 500, 4gb, monitor de 18 grav de dvd	10	GOLDENTEC	2.400,74	24.007,40
7	computador processador intel I3, hd 500,4 gb, monitor de 18 grav de dvd	10	GOLDENTEC	3.235,78	32.357,80
8	computador processador intel I5, hd 500,4 gb, monitor de 18 grav de dvd	10	GOLDENTEC	3.444,54	34.445,40
9	cpu com processador duall core, hd 500 gb, 4 gbgrav de dvd	10	GOLDENTEC	1.513,51	15.135,10
10	cpu com processador intel I3, hd 500,4 gb, grav de dvd	10	GOLDENTEC	2.922,64	29.226,40
11	cpu com processador intel I5, hd 500,4 gb, grav de dvd	10	GOLDENTEC	3.225,34	32.253,40
12	scanner de alta precisão	1	PLUSTEK	4.592,72	4.592,72
13	estabilizador 300 va bivolt, 4 saidas	12	BMI	219,20	2.630,40
14	estabilizador 700 va bivolt, minimo 4 saidas	12	BMI	350,00	4.200,00
15	filmadora digital zoom optico 30x,digital 350x,9.2	1	SONY	2.661,69	2.661,69
16	gps manual com visor 2,6 polegadas, resolução	1	GARMIN	2.085,51	2.085,51
17	impressora laser, 18ppm, 110v, 1 cartucho preto	5	HP	2.077,16	10.385,80
18	maquina de xerox monocromática 20 ppm	3	BROTHER	4.697,10	14.091,30
19	impressora multifuncional laser, 110v	3	SAMSUNG	1.972,78	5.918,34
20	impressoramultifuncional, color ink,jet,bullink 15 ppm color	5	EPSON	2.077,16	10.385,80
21	impressoramultifuncional, color ink,jet,bullink 15 ppm color	5	EPSON	1.983,22	9.916,10
22	microfone sem fio vhf 210x246 mhz, freq	3	KADOSH	1.095,99	3.287,97
23	microfone c/fio	3	KADOSH	521,90	1.565,70
24	monitorled 19.5 pol	5	AOC	824,60	4.123,00
25	nobreak 1200 kva, 4 saidas 100v, bivolt, c/bateria	5	BMI	887,23	4.436,15
26	nobreak 2.200 va, bivolt 4 saidas, c/bateria	1	BMI	990,00	990,00
27	nobreak 700 va 4 saidas bivolt	5	BMI	448,83	2.244,15
28	notebook processador duall core, hd 500 4gb, tela de 14.1	5	COMPAQ	2.766,07	13.830,35
29	notebook processador intel I5 hd 500,4 gb, tela de 14.1	5	SAMSUNG	4.175,20	20.876,00
30	notebook processador intell I7, hd 1tb, 6 gb, tela de 14.1	5	SAMSUNG	5.208,56	26.042,80
31	transformador bivolt 2000 va 4 saidas 110v	5	BMI	375,77	1.878,85
32	kit ferramentas informatica 76 pçs	1	LEADERSHIP	110,00	110,00
33	kitarduino profissional	5	MAKER	196,00	980,00
34	kit lego mindstorms ev3	2	MINDSTORMS	900,00	1.800,00
35	kit digital/mesa digitalizadora/caneta/leitor biométrico	1	DIGISCAN	3.851,62	3.851,62
36	cabo de rede rj 45 cx 305 m	5	GIGALAN	334,02	1.670,10
37	extensão com protetor 04 t 512 bivolt metal 06 m	12	CLONE	39,66	475,92
38	filtro linha 04 t 519 bivolt. Metal 1,40	12	MULTILASER	50,10	601,20

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

39	fonte atx 250 w real, bivolt, freq.	5	GOLDENTEC	125,26	626,30
40	fonte atx 500 w real	5	GOLDENTEC	156,57	782,85
41	gravador adv externo usb	3	TOSHIBA	207,72	623,16
42	hd externo de 1tb gb	5	TOSHIBA	558,43	2.792,15
43	hd interno 500 gb 7200 rpm	5	TOSHIBA	511,46	2.557,30
44	memoria ddr3 4 gb 1333 mhz	15	MARKIVISION	229,64	3.444,60
45	modem usb 4 g wi-fi 7.2 mbps	5	HAWEI	187,88	939,40
46	placa rede wirelles	12	TP LINK	70,00	840,00
47	mouse usb opt 1000 dpi	25	CLONE	26,10	652,50
48	pen driver 16gb	25	SAN DISK	80,37	2.009,25
49	pen driver 8gb	25	SAN DISK	43,84	1.096,00
50	placa mãe 775 ddr3, suport ddr3 8 mb	5	BIOSTAR	521,90	2.609,50
51	roteador wirelles banda: b/g/n, velocidade (mbps): 300, padrão: ieee 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3 e 802.3u, portas: 4 portas fast ethernet 10/100mbps, wi-fi 11n	12	TP LINK	196,23	2.354,76
52	switch 16 portas rj 45, 10/100. ieee 800.3c, bivolt	3	TP LINK	260,95	782,85
53	teclado usb- membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, teclas silenciosa	12	MULTILASER	40,71	488,52
54	cart colorido impressora jato de tinta	25	HP	113,77	2.844,25
55	cart preto impressora jato de tinta	25	BROTHER	106,47	2.661,75
56	refil impressora bullking p/v/m	25	BROTHER	89,77	2.244,25
57	cart hp nº 22 color orig (6ml-140 pgs)	12	HP	132,56	1.590,72
58	carthp nº 21xl c9351cb preto org (12ml)	12	HP	154,48	1.853,76
59	cart hp nº 22xl color orig (11ml-415 pgs)	12	HP	164,92	1.979,04
60	carthp nº 27 preto orig (10ml-220 pgs)	12	HP	153,44	1.841,28
61	cart hp nº 28 color org (08ml-190 pgs)	12	HP	98,12	1.177,44
62	carthp nº 60 cc640wb preto orig 4,5ml/200pgs	12	HP	98,12	1.177,44
63	cart hp nº 60 cc643wb color orig 6.5ml/160pgs	12	HP	107,51	1.290,12
64	carthp nº 60xl cc641wb preto orig 12ml	12	HP	154,48	1.853,76
65	carthp nº 60xl cc644wb preto orig 11ml	12	HP	182,67	2.192,04
66	carthp nº 662 cz103ab preto orig 2ml	12	HP	99,16	1.189,92
67	carthp nº 662 cz104ab color orig 2ml	12	HP	108,56	1.302,72
68	carthp nº 662xl cz105ab preto orig 6,5ml	12	HP	161,79	1.941,48
69	carthp nº 662xl cz106ab color orig 8ml	12	HP	161,79	1.941,48
70	carthp nº 74xl cb336wb preto orig (20ml)	12	HP	219,20	2.630,40
71	cart hp nº 75xl color orig (12ml-520pags)	12	HP	231,72	2.780,64
72	tonnersamsung	25	SAMSUNG	312,10	7.802,50
73	tonner copiadora brother	25	BROTHER	292,26	7.306,50
74	toner impressora laser	25	HP	292,26	7.306,50
TOTAL					441.137,72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		V. UNIT.	VALOR TOTAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	caixa amplificada c/ entrada usb 40 wrms bivolt	1	ONEAL	986,39	986,39
2	projeto multimídia 2.800 lumens	1	SAMSUNG	4.123,01	4.123,01
3	televisor 32 polegadas	1	BENQ	2.296,36	2.296,36
4	computador all in one processador intel i5, 4 gb, hd de 4gb, monitor de 18"	1	AOC	4.164,76	4.164,76
5	computador processador dual core, hd 500, 4 gb, monitor de 18" grav de dvd	5	GOLDENTEC	2.400,74	12.003,70
6	computador processador intel i3, hd 500, 4 gb, monitor de 18" grav de dvd	5	GOLDENTEC	3.235,78	16.178,90
7	computador processador intel i5, hd 500, 4 gb, monitor de 18" grav de dvd	5	GOLDENTEC	3.444,54	17.222,70
8	cpu com processador dual core, hd 500 gb 4 gb grav de dvd	5	GOLDENTEC	1.513,51	7.567,55
9	cpu com processador intel i3, hd 500, 4 gb, grav de dvd	5	GOLDENTEC	2.922,64	14.613,20
10	cpu com processador intel i5, hd 500, 4 gb, grav de dvd	5	GOLDENTEC	3.225,34	16.126,70
11	scanner de alta precisão	1	GOLDENTEC	4.592,72	4.592,72
12	estabilizador 300 va bivolt, 4 saídas	5	PLUSTEK	219,20	1.096,00
13	estabilizador 700 va bivolt, mínimo 4 saídas	5	BMI	350,00	1.750,00
14	filmadora digital zoom óptico 30x, digital 350x, 9.2	1	SONY	2.661,69	2.661,69
15	gps manual com visor 2,6 polegadas, resolução	1	GARMIN	2.085,51	2.085,51
16	impressora laser, 18 ppm, 110 v, 1 cartucho preto	2	HP	2.077,16	4.154,32
17	máquina de xerox monocromática 20 ppm	1	BROTHER	4.697,10	4.697,10
18	impressora multifuncional laser, 110 v,	1	SAMSUNG	1.972,78	1.972,78
19	impressora multifuncional, color, ink jet, bul link 15 ppm color	2	EPSON	2.077,16	4.154,32
20	impressora multifuncional, color, ink jet, bul link 15 ppm color	2	EPSON	1.983,22	3.966,44
21	microfone sem fio vhf 210x246 mhz, freq	2	KADSOH	1.095,99	2.191,98
22	microfone c/fio	2	KADSOH	521,90	1.043,80
23	monitor led 19.5 pol	2	AOC	824,60	1.649,20
24	nobreak 1200 kva, 4 saídas 100 v, bivolt, c/ bateria	2	BMI	887,23	1.774,46
25	nobreak 700 va 4 saídas bivolt	2	BMI	448,83	897,66
26	notebook processador dual core, hd 500, 4 gb, tela de 14.1"	2	SAMSUNG	2.766,07	5.532,14
27	notebook processador intel i5, hd 500, 4 gb, tela de 14.1"	2	SAMSUNG	4.175,20	8.350,40
28	notebook processador intel i7, hd 1tb, 6 gb, tela de 14.1"	2	SAMSUNG	5.208,56	10.417,12
29	transformador bivolt 2000 va 4 saídas 110 v	2	BMI	375,77	751,54
30	kit arduíno profissional	2	MAKER	196,00	392,00
31	kit lego mindstorms ev3	1	MINDSTORMS	900,00	900,00
32	cabo de rede rj 45 cx 305 m	2	GIGALAN	334,02	668,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

33	extensão com protetor 04 t 512 bivolt metal 06 m	4	CLONE	39,66	158,64
34	filtro linha 04 t 519 bivolt. metal 1,40	4	MULTILASER	50,10	200,40
35	fonte atx 250 w real, bivolt, freq.	2	GOLDENTEC	125,26	250,52
36	fonte atx 500 w real,	2	GOLDENTEC	156,57	313,14
37	gravador dvd externo usb	2	TOSHIBA	207,72	415,44
38	hd externo de 1tb gb	2	TOSHIBA	558,43	1.116,86
39	hd interno 500 gb 7200 rpm	2	TOSHIBA	511,46	1.022,92
40	memoria ddr3 4 gb 1333 mhz	8	MARKVISION	229,64	1.837,12
41	modem usb 4 g wi-fi 7.2 mbps	2	HWAEI	187,88	375,76
42	placa rede wirelles	4	TP LINK	70,00	280,00
43	mouseusb opt 1000 dpi	16	CLONE	26,10	417,60
44	pen driver 16gb	16	SANDISK	80,37	1.285,92
45	pen driver 8gb	16	SANDISK	43,84	701,44
46	placa mãe 775 ddr3, suport ddr3 8mb	2	BIOSTAR	521,90	1.043,80
47	roteador wireless banda: b/g/n, velocidade (mbps): 300, padrão: ieee 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3 e 802.3u, portas: 4 portas fast ethernet 10/100mbps, wi-fi 11n	4	TP LINK	196,23	784,92
48	switch 16 portas rj 45, 10/100., ieee 800.3c, bivolt	2	TP LINK	260,95	521,90
49	Teclado USB - Membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, Teclas silenciosa	4	MULTILASER	40,71	162,84
50	cart colorido impressora jato de tinta	16	HP	113,77	1.820,32
51	cart preto impressora jato de tinta	16	HP	106,47	1.703,52
52	refil impressora bullking p/v/r/m	16	EPSON	89,77	1.436,32
53	cart hp nº 22 color orig (6ml-140 pgs)	4	HP	132,56	530,24
54	carthp nº 21xl c9351cb preto orig (12ml)	4	HP	154,48	617,92
55	cart hp nº 22xl color orig (11ml-415 pgs)	4	HP	164,92	659,68
56	carthp nº 27 preto orig (10ml-220 pgs)	4	HP	153,44	613,76
57	cart hp nº 28 color orig (8ml-190 pgs)	4	HP	98,12	392,48
58	carthp nº 60 cc640wb preto orig 4,5ml/200pgs	4	HP	98,12	392,48
59	cart hp nº 60 cc643wb color orig 6,5ml/160pgs	4	HP	107,51	430,04
60	carthp nº 60xl cc641wb preto orig 12ml	4	HP	154,48	617,92
61	cart hp nº 60xl cc644wb color orig 11ml	4	HP	182,67	730,68
62	carthp nº 662 cz103ab preto orig 2ml	4	HP	99,16	396,64
63	carthp nº 662 cz104ab color orig 2ml	4	HP	108,56	434,24
64	carthp nº 662xl cz105ab preto orig 6,5ml	4	HP	161,79	647,16
65	carthp nº 662xl cz106ab color orig 8ml	4	HP	161,79	647,16
66	carthp nº 74xl cb336wb preto orig (20ml)	4	HP	219,20	876,80
67	cart hp nº 75xl color orig (12ml-520pags)	4	HP	231,72	926,88
68	tonersamsung	16	SAMSUNG	312,10	4.993,60
69	toner copiadora brother	16	BROTHER	292,26	4.676,16
70	toner impressora laser	16	HP	292,26	4.676,16
total					200.091,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

secretaria de saude					
ITEM	especificação	QUANT			VALOR TOTAL
1	caixa amplificada c/ entrada usb 40 wrms bivolt	1	ONEAL	986,39	986,39
2	projeto multimedia 2.800 lumens	1	BENQ	4.123,01	4.123,01
3	televisor 32 polegadas	1	AOC	2.296,36	2.296,36
4	computador all in one processador intel i5, 4 gb, hd de 500, 4 gb, monitor de 18"	1	GOLDENTEC	4.164,76	4.164,76
5	computador processador dual core, hd 500, 4 gb, monitor de 18" grav de dvd	2	GOLDENTEC	2.400,74	4.801,48
6	computador processador intel i3, hd 500, 4 gb, monitor de 18" grav de dvd	2	GOLDENTEC	3.235,78	6.471,56
7	computador processador intel i5, hd 500, 4 gb, monitor de 18" grav de dvd	2	GOLDENTEC	3.444,54	6.889,08
8	cpu com processador dual core, hd 500 gb, 4 gb grav de dvd	2	GOLDENTEC	1.513,51	3.027,02
9	cpu com processador intel i3, hd 500, 4 gb, grav de dvd	1	GOLDENTEC	2.922,64	2.922,64
10	cpu com processador intel i5, hd 500, 4 gb, grav de dvd	1	GOLDENTEC	3.225,34	3.225,34
11	scanner de alta precisão	1	PLUSTEK	4.592,72	4.592,72
12	estabilizador 300 va bivolt, 4 saídas	2	BMI	219,20	438,40
13	estabilizador 700 va bivolt, mínimo 4 saídas	2	BMI	350,00	700,00
14	filmadora digital zoom óptico 30x, digital 350x, 9.2"	1	SONY	2.661,69	2.661,69
15	gps manual com visor 2,6 polegadas, resolução	1	GARMIN	2.085,51	2.085,51
16	impressora laser, 18 ppm, 110 v, 1 cartucho preto	2	HP	2.077,16	4.154,32
17	maquina de xerox monocromática 20 ppm	1	BROTHER	4.697,10	4.697,10
18	impressora multifuncional laser, 110 v	1	SAMSUNG	1.972,78	1.972,78
19	impressora multifuncional, color, ink jet, bulink 15 ppm color	2	EPSON	2.077,16	4.154,32
20	impressora multifuncional, color, ink jet, bulink 15 ppm color	2	EPSON	1.983,22	3.966,44
21	monitor led 19.5 pol	2	AOC	824,60	1.649,20
22	nobreak 1200 kva, 4 saídas 100 v, bivolt, c/ bateria	2	BMI	887,23	1.774,46
23	nobreak 700 va 4 saídas bivolt	2	BMI	448,83	897,66
24	notebook processador dual core, hd 500, 4 gb, tela de 14.1"	2	SAMSUNG	2.766,07	5.532,14
25	notebook processador intel i5, hd 500, 4 gb, tela de 14.1"	2	SAMSUNG	4.175,20	8.350,40
26	notebook processador intel i7, hd 1tb, 6 gb, tela de 14.1"	2	SAMSUNG	5.208,56	10.417,12
27	transformador bivolt 2000 va 4 saídas 110 v	2	BMI	375,77	751,54
28	kit arduíno profissional	2	MAKER	196,00	392,00
29	kit lego mindstorms ev3	1	MINDSTORMS	900,00	900,00
30	cabo de rede rj 45 cx 305 m	2	GIGALAN	334,02	668,04
31	extensão com protetor 04 t 512 bivolt metal 06 m	3	CLONE	39,66	118,98

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 – CANTANHEDE/MA – CNPJ: 06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32	filtro linha 04 t 519 bivolt. metal 1,40	3	MULTILASER	50,10	150,30
33	fonte atx 250 w real, bivolt, freq.	2	GOLDENTEC	125,26	250,52
34	fonte atx 500 w real,	2	GOLDENTEC	156,57	313,14
35	gravador dvd externo usb	2	TOSHIBA	207,72	415,44
36	hd externo de 1tb gb	2	TOSHIBA	558,43	1.116,86
37	hd interno 500 gb 7200 rpm	2	TOSHIBA	511,46	1.022,92
38	memoria ddr3 4 gb 1333 mhz	5	MARKVISION	229,64	1.148,20
39	modem usb 4 g wi-fi 7.2 mbps	2	HWAEI	187,88	375,76
40	placa rede wireless	3	TP LINK	70,00	210,00
41	mouse usb opt 1000 dpi	6	CLONE	26,10	156,60
42	Pen driver 16GB	6	SANDISK	80,37	482,22
43	Pen driver 8GB	6	SANDISK	43,84	263,04
44	placa mãe 775 ddr3, suport ddr3 8mb	2	BIOSTAR	521,90	1.043,80
45	roteador wireless banda: b/g/n, velocidade (mbps): 300, padrão: ieee 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3 e 802.3u, portas: 4 portas fast ethernet 10/100mbps, wi-fi 11n	3	TP LINK	196,23	588,69
46	switch 16 portas rj 45, 10/100., ieee 800.3c, bivolt	1	TPLINK	260,95	260,95
47	teclado usb - membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, teclas silenciosa	3	MULTILASER	40,71	122,13
48	cart colorido impressora jato de tinta	6	HP	113,77	682,62
49	cart preto impressora jato de tinta	6	HP	106,47	638,82
50	refil impressora bullking p/v/r/m	6	EPSON	89,77	538,62
51	cart hp nº 22 color orig (6ml-140 pgs)	2	HP	132,56	265,12
52	carthp nº 21xl c9351cb preto orig (12ml)	2	HP	154,48	308,96
53	cart hp nº 22xl color orig (11ml-415 pgs)	2	HP	164,92	329,84
54	carthp nº 27 preto orig (10ml-220 pgs)	2	HP	153,44	306,88
55	cart hp nº 28 color orig (8ml-190 pgs)	2	HP	98,12	196,24
56	carthp nº 60 cc640wb preto orig 4,5ml/200pgs	2	HP	98,12	196,24
57	cart hp nº 60 cc643wb color orig 6,5ml/160pgs	2	HP	107,51	215,02
58	carthp nº 60xl cc641wb preto orig 12ml	2	HP	154,48	308,96
59	cart hp nº 60xl cc644wb color orig 11ml	2	HP	182,67	365,34
60	carthp nº 662 cz103ab preto orig 2ml	2	HP	99,16	198,32
61	carthp nº 662 cz104ab color orig 2ml	2	HP	108,56	217,12
62	carthp nº 662xl cz105ab preto orig 6,5ml	2	HP	161,79	323,58
63	carthp nº 662xl cz106ab color orig 8ml	2	HP	161,79	323,58
64	carthp nº 74xl cb336wb preto orig (20ml)	2	HP	219,20	438,40
65	cart hp nº 75xl color orig (12ml-520pgs)	2	HP	231,72	463,44
66	tonersamsung	6	SAMSUNG	312,10	1.872,60
67	toner copiadora brother	6	BROTHER	292,26	1.753,56
68	toner impressora laser	6	HP	292,26	1.753,56
TOTAL					119.399,85
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	caixa amplificada c/ entrada usb 40 wrms bivolt	1	ONEAL	986,39	986,39
2	computador processador duall core , hd 500, 4 gb, monitor de 18"grav de dvd	1	GOLDENTEC	2.400,74	2.400,74
3	computador processador intel i3, hd 500, 4 gb , monitor de 18"grav de dvd	1	GOLDENTEC	3.235,78	3.235,78
4	computador processador intel i5, hd 500, 4 gb, monitor de 18"grav de dvd	1	GOLDENTEC	3.444,54	3.444,54
5	cpu com processador duall core, hd 500 gb 4 gbgrav de dvd	1	GOLDENTEC	1.513,51	1.513,51
6	estabilizador 300 va bivolt, 4 saidas	1	BMI	219,20	219,20
7	estabilizador 700 vabivolt, minimo 4 saidas	1	BMI	350,00	350,00
8	impressora laser, 18 ppm, 110 v, 1 cartucho preto	1	SAMSUNG	2.077,16	2.077,16
9	impressoramultifuncional, color, ink jet, bullink 15 ppm color	1	EPSON	2.077,16	2.077,16
10	impressoramultifuncional, color, ink jet, bullink 15 ppm color	1	EPSON	1.983,22	1.983,22
11	monitorled 19.5 pol	1	AOC	824,60	824,60
12	nobreak 1200 kva, 4 saidas 100 v, bivolt, c/ bateria	1	BMI	887,23	887,23
13	nobreak 700 va 4 saidas bivolt	1	BMI	448,83	448,83
14	notebook processador duall core, hd 500, 4 gb, tela de 14.1"	1	SAMSUNG	2.766,07	2.766,07
15	notebook processador intel i5, hd 500, 4 gb, tela de 14.1"	1	SAMSUNG	4.175,20	4.175,20
16	notebook processador intel i7, hd 1tb, 6 gb,tela de 14.1"	1	SAMSUNG	5.208,56	5.208,56
17	transformador bivolt 2000 va 4 saidas 110 v	1	BMI	375,77	375,77
18	cabo de rede rj 45 cx 305 m	1	GIGALAN	334,02	334,02
19	extensão com protetor 04 t 512 bivolt metal 06 m	1	CLONE	39,66	39,66
20	filtro linha 04 t 519 bivolt. metal 1,40	1	MULTILASER	50,10	50,10
21	fonte atx 250 w real, bivolt, freq.	1	GOLDENTEC	125,26	125,26
22	fonte atx 500 w real,	1	GOLDENTEC	156,57	156,57
23	hd externo de 1tb gb	1	TOSHIBA	558,43	558,43
24	hd interno 500 gb 7200 rpm	1	TOSHIBA	511,46	511,46
25	memoria ddr3 4 gb 1333 mhz	2	MARKVISION	229,64	459,28
26	modemusb 4 g wi-fi 7.2 mbps	1	HWAEI	187,88	187,88
27	placa rede wirelles	1	TP LINK	70,00	70,00
28	mouseusb opt 1000 dpi	3	CLONE	26,10	78,30
29	pen driver 16gb	3	SANDISK	80,37	241,11
30	pen driver 8gb	3	SANDISK	43,84	131,52
31	placa mãe 775 ddr3, suport ddr3 8mb	1	BIOSTAR	521,90	521,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32	roteador wireless banda: b/g/n, velocidade (mbps): 300, padrão: ieee 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3 e 802.3u, portas: 4 portas fast ethernet 10/100mbps, wi-fi 11n	1	TP LINK	196,23	196,23
33	tecladousb - membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, teclas silenciosa	1	MULTILASER	40,71	40,71
34	cart colorido impressora jato de tinta	3	HP	113,77	341,31
35	cart preto impressora jato de tinta	3	HP	106,47	319,41
36	refil impressora bullking p/v/r/m	3	HP	89,77	269,31
37	cart hp nº 22 color orig (6ml-140 pgs)	1	HP	132,56	132,56
38	carthp nº 21xl c9351cb preto orig (12ml)	1	HP	154,48	154,48
39	cart hp nº 22xl color orig (11ml-415 pgs)	1	HP	164,92	164,92
40	carthp nº 27 preto orig (10ml-220 pgs)	1	HP	153,44	153,44
41	cart hp nº 28 color orig (8ml-190 pgs)	1	HP	98,12	98,12
42	carthp nº 60 cc640wb preto orig 4,5ml/200pgs	1	HP	98,12	98,12
43	cart hp nº 60 cc643wb color orig 6,5ml/160pgs	1	HP	107,51	107,51
44	carthp nº 60xl cc641wb preto orig 12ml	1	HP	154,48	154,48
45	cart hp nº 60xl cc644wb color orig 11ml	1	HP	182,67	182,67
46	carthp nº 662 cz103ab preto orig 2ml	1	HP	99,16	99,16
47	carthp nº 662 cz104ab color orig 2ml	1	HP	108,56	108,56
48	carthp nº 662xl cz105ab preto orig 6,5ml	1	HP	161,79	161,79
49	carthp nº 662xl cz106ab color orig 8ml	1	HP	161,79	161,79
50	carthp nº 74xl cb336wb preto orig (20ml)	1	HP	219,20	219,20
51	cart hp nº 75xl color orig (12ml-520pgs)	1	HP	231,72	231,72
52	tonersamsung	3	SAMSUNG	312,10	936,30
53	toner copiadora brother	3	BROTHER	292,26	876,78
54	toner impressora laser	3	HP	292,26	876,78
TOTAL					R\$ 42.524,80
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 803.154,24 (OITOCENTOS E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 015/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 23 de Maio de 2019.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Gerenciadora

T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.013/2019.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DETENTORA: W R C BEZERRA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-013/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 013/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de maio de 2019 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **W R C BEZERRA - EPP** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 013/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s) **W R C BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, localizada na Avenida Brasil, Nº 294 – Centro Itapecuru – Mirim-MA, CEP: 65.485-000, representada pelo Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador do RG: nº 256390720030 GEJUSPC/MA e o CPF: nº 013.932.473-93; sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo o período de até 12 meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 013/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 013/2019.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: W R C BEZERRA - EPP

CNPJ: 10.401.351/0001-68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
Item	Equipamentos	Marca	BTU	QTD	Local	Qtd de meses	Valor Unit	Valor mensal	Valor Total
1	Janela	Cônsul	7500	1	Prefeitura	12	R\$ 109,73	R\$ 109,73	R\$ 1.316,76
2	Janela			1	Prefeitura	12	R\$ 109,73	R\$ 109,73	R\$ 1.316,76
3	Janela	Springer		1	Prefeitura	12	R\$ 109,73	R\$ 109,73	R\$ 1.316,76
4	Split	Springer	22000	1	Prefeitura	12	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
5	Split	Springer	9000	1	Prefeitura	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
6	Janela	Gree	21000	1	Prefeitura	12	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
7	Janela	Eletrolux	10000	1	Prefeitura	12	R\$ 119,70	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40
8	Janela	Springer	21000	1	Prefeitura	12	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
9	Split	Cônsul	7000	1	Prefeitura	12	R\$ 124,69	R\$ 124,69	R\$ 1.496,28
10	Split	Admiral	12000	2	Prefeitura	12	R\$ 279,30	R\$ 558,60	R\$ 6.703,20
TOTAL ADMINISTRAÇÃO									R\$ 20.947,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Item	Equipamentos	Marca	BTU	QTD	Local	Qtd de meses	Valor Unit	Valor mensal	Valor Total
1	Split	Cônsul	9000	1	Hildo Oliveira	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
2	Split	Midea	9000	1	Hildo Oliveira	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
3	Janela	Cônsul	10000	1	Hildo Oliveira	12	R\$ 119,70	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40
4	Split	LG	9000	1	Izabel de Sousa	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
5	Split	Cônsul	12000	1	Izabel de Sousa	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
6	Bis teto	Cônsul	36000	7	Henrique Leal	12	R\$ 219,45	R\$ 1.536,15	R\$ 18.433,80
7	Split	Carrier	7000	2	Secretaria de Educação	12	R\$ 124,69	R\$ 249,38	R\$ 2.992,56
8	Bis teto	Carrier	36000	4	Secretaria de Educação	12	R\$ 219,45	R\$ 877,80	R\$ 10.533,60
9	Janela	Springer	12000	3	Secretaria de Educação	12	R\$ 129,68	R\$ 389,04	R\$ 4.668,48
10	Split	Midea	12000	1	Secretaria de Educação	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
11	Split	Carrier	9000	1	Nilza Amorim	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
12	Split	Springer	12000	1	Nilza Amorim	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
13	Bis teto	Carrier	48000	4	Francisco de Assis	12	R\$ 247,38	R\$ 989,52	R\$ 11.874,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	Split	Springer	18000	1	Francisco de Assis	12	R\$ 154,61	R\$ 154,61	R\$ 1.855,32
15	Bis teto	Springer	36000	2	Biblioteca	12	R\$ 214,45	R\$ 428,90	R\$ 5.146,80
16	Split	Springer	12000	1	Biblioteca	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
17	Split	Cônsul	12000	1	Pindoval	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
18	Split	Cônsul	9000	1	Pindoval	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
19	Split	Comfree	9000	1	Riza Alves	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
20	Split	Gree	12000	1	Riza Alves	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
21	Bis teto	Springer	24000	1	Riza Alves	12	R\$ 169,58	R\$ 169,58	R\$ 2.034,96
22	Split	Springer	18000	1	Riza Alves	12	R\$ 154,61	R\$ 154,61	R\$ 1.855,32
23	Split	Springer	24000	1	Riza Alves	12	R\$ 169,58	R\$ 169,58	R\$ 2.034,96
24	Split	Midea	36000	2	Jardim Raimundo Ferreiro	12	R\$ 219,45	R\$ 438,90	R\$ 5.266,80
25	Bis teto	Carrier	48000	1	Jardim Raimundo Ferreiro	12	R\$ 247,38	R\$ 247,38	R\$ 2.968,56
26	Bis teto	Midea	36000	1	Jardim Raimundo Ferreiro	12	R\$ 219,45	R\$ 219,45	R\$ 2.633,40
27	Split	Cônsul	9000	1	Jardim Raimundo Ferreiro	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
TOTAL EDUCAÇÃO									R\$ 95.102,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Equipamentos	Marca	BTU	QTD	Local	Qtd de meses	Valor Unit	Valor mensal	Valor Total
1	Splint	Carrier	18000	1	Antigo NASF	12	R\$ 154,61	R\$ 154,61	R\$ 1.855,32
2	Splint	Carrier	9000	2	Antigo NASF	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
3	Bis Teto	Springer	58000	1	Hospital	12	R\$ 257,36	R\$ 257,36	R\$ 3.088,32
4	Bis Teto	Springer	28000	1	Hospital	12	R\$ 184,54	R\$ 184,54	R\$ 2.214,48
5	Bis Teto	TotaoLine	36000	1	Hospital	12	R\$ 219,45	R\$ 219,45	R\$ 2.633,40
6	Bis Teto	TotaoLine	24000	1	Hospital	12	R\$ 169,58	R\$ 169,58	R\$ 2.034,96
7	Splint	Carrier	30000	4	Hospital	12	R\$ 199,50	R\$ 798,00	R\$ 9.576,00
8	Splint	Carrier	9000	4	Hospital	12	R\$ 134,67	R\$ 538,68	R\$ 6.464,16
9	Splint	Carrier	12000	2	Hospital	12	R\$ 139,65	R\$ 279,30	R\$ 3.351,60
10	Splint	Springer	18000	3	Hospital	12	R\$ 154,62	R\$ 463,86	R\$ 5.566,32
11	Splint	Carrier	22000	1	Hospital	12	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
12	Splint	Springer	12000	1	Hospital	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
13	Splint	Carrier	18000	1	Hospital	12	R\$ 154,61	R\$ 154,61	R\$ 1.855,32
14	Splint	Carrier	7000	2	Hospital	12	R\$ 124,69	R\$ 249,38	R\$ 2.992,56
15	Splint	Admiral	12000	1	Hospital	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
16	Splint	Springer	30000	1	Hospital	12	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 2.394,00
17	Splint	Springer	9000	2	Pindoval	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
18	Splint	Springer	12000	1	Pindoval	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
19	Splint	Springer	12000	1	Secretaria de Saúde	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
20	Splint	Carrier	7000	2	Secretaria de Saúde	12	R\$ 124,69	R\$ 249,38	R\$ 2.992,56
21	Splint	Springer	9000	1	Secretaria de Saúde	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22	Splint	Carrier	9000	1	Secretaria de Saúde	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
23	Janela	Springer	12000	1	Secretaria de Saúde	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
24	Splint	Midea	22000	1	Secretaria de Saúde	12	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
25	Splint	Carrier	9000	3	UBS Cajui	12	R\$ 134,67	R\$ 404,01	R\$ 4.848,12
26	Splint	Carrier	12000	1	UBS Cajui	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
27	Splint	Midea	9000	2	UBS Célia de Jesus	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
28	Splint	Admiral	12000	1	UBS Célia de Jesus	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
29	Splint	Carrier	12000	1	UBS Célia de Jesus	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
30	Splint	Admiral	9000	2	UBS Célia de Jesus	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
31	Splint	Carrier	18000	1	UBS Célia de Jesus	12	R\$ 154,61	R\$ 154,61	R\$ 1.855,32
32	Splint	Admiral	16000	1	UBS Célia de Jesus	12	R\$ 154,61	R\$ 154,61	R\$ 1.855,32
33	Splint	Carrier	7000	3	UBS Clóves Chaves	12	R\$ 124,69	R\$ 374,07	R\$ 4.488,84
34	Splint	Springer	9000	3	UBS Clóves Chaves	12	R\$ 134,67	R\$ 404,01	R\$ 4.848,12
35	Splint	Carrier	12000	1	UBS Clóves Chaves	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
36	Splint	Springer	12000	1	UBS Clóves Chaves	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
37	Splint	Springer	9000	2	UBS Vila Palmeira	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
38	Splint	Springer	12000	1	UBS Vila Palmeira	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
39	Splint	Carrier	9000	2	UBS Vila Palmeira	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
40	Splint	Carrier	9000	3	UBS Galvão	12	R\$ 134,67	R\$ 404,01	R\$ 4.848,12
41	Splint	Carrier	12000	1	UBS Galvão	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
TOTAL SAÚDE									R\$ 16.267,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Item	Equipamentos	Marca	BTU	QTD	Local	Qtd de meses	Valor Unit	Valor mensal	Valor Total
1	Split	Springer	16000	2	Assistência Social	12	R\$ 144,64	R\$ 289,28	R\$ 3.471,36
2	Split	Springer	9000	1	Assistência Social	12	R\$ 134,67	R\$ 134,67	R\$ 1.616,04
3	Split	Carrier	7000	1	Assistência Social	12	R\$ 124,69	R\$ 124,69	R\$ 1.496,28
4	Split	Carrier	22000	1	Assistência Social	12	R\$ 159,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
5	Split	Carrier	12000	1	Assistência Social	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
6	Split	Carrier	9000	2	Museu Izidoria Lopes	12	R\$ 134,67	R\$ 269,34	R\$ 3.232,08
7	Janela	Springer	12000	1	Centro Múltiplo Uso	12	R\$ 129,67	R\$ 129,67	R\$ 1.556,04
8	Split	Springer	12000	1	Crinanca e Adolescente	12	R\$ 139,65	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL									R\$ 16.638,60
TOTAL GERAL									R\$ 48.956,32

Valor Total para todos os itens R\$ 248.956,32 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- d) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- e) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- f) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de não execução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N.º 013/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 23 de Maio de 2019.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração
Gerenciadora

W R C BEZERRA - EPP
Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2019.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DETENTORA: R. MACEDO SOARES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SRP-014/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues n.º 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representada pelo Secretario Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração, portador do RG n.º 119300099-5 e do CPF n.º 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP N.º 014/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de maio de 2019 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **R. MACEDO SOARES - ME** e a respectiva homologação, conforme Processo n.º 014/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s) **R. MACEDO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ: 10.680.662/0001-03, localizada na Rua Frederico Coelho, N.º 29 – Centro, Tuntum - MA, representada pelo Sr. Francisco Macedo Soares, portador do RG: n.º 0354044120085 SSP MA e o CPF: n.º 471.736.883-53; , sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **serviços de limpa fossa e dedetização**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo o período de ate 12 meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP N.º 014/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n.º 014/2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantem (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: R. MACEDO SOARES - ME

CNPJ: 10.680.662/0001-03

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unt.	P. Médio Total
1	Serviços de Detetização ADMINISTRAÇÃO	M³	6.000	R\$11,00	R\$ 66.000,00
2	Serviços de Detetização SAÚDE	M³	6.000	R\$11,00	R\$ 66.000,00
3	Serviços de Detetização EDUCAÇÃO	M³	4.000	R\$11,00	R\$ 44.000,00
4	Serviços de Detetização ASSISTÊNCIAL SOCIAL	M³	2.000	R\$11,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$198.000,00
SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unt.	P. Médio Total
1	Serviços de Limpa Fossas. ADMINISTRAÇÃO	M³	600	R\$105,00	R\$ 63.000,00
2	Serviços de Limpa Fossas. SAÚDE	M³	400	R\$105,00	R\$ 42.000,00
3	Serviços de Limpa Fossas. EDUCAÇÃO	M³	400	R\$105,00	R\$ 42.000,00
4	Serviços de Limpa Fossas. ASSISTENCIA SOCIAL	M³	200	R\$105,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$168.000,00

Valor total para todos os itens R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte de inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

g) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

h) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

i) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 014/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 23 de maio de 2019.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Gerenciadora

R. MACEDO SOARES-ME
Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 183/ 2019.

Determina a exoneração a pedido do servidor ELIEUDE FRANCO CORREIA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ELIEUDE FRANCO CORREIA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o servidor, ELIEUDE FRANCO CORREIA, do cargo de ATENDENTE MÉDICO do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

LEI N° 340 / 2019

“Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à Associação das Mulheres Cantanedenses- AMC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal de Cantanhede – MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública a **Associação das Mulheres Cantanedenses**, devidamente constituída com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.570.989/0001-34, sediada à Rua Cajueiro, s/nº, Centro, nesta cidade, para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.012/2019.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SRP-012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP N° 012/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de maio de 2019 que indicou como vencedora a empresa: **FRAZÃO CONSTRUÇÕES EIRELI** e a respectiva homologação, conforme Processo nº SRP-012/2019-001. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **FRAZÃO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.759.711/0001-11, localizada na Av. José Pedro Vasconcelos nº 43, CEP: 65.380-000, Centro, Bom Jardim- MA, representada pelo Sr. Tiago Val Quintan Pinto Frazão, portador do RG: nº 65588596-0 SSP-MA e o CPF: nº 889.732.043-00, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **Serviços de Limpeza Pública**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, pelo o período de ate 12 meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do PREGÃO SRP Nº 012/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 012/2019.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA:

CNPJ: 15.759.711/0001-11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Código do serviço SINAPI	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO						25.308,95
1.1	Encarregado de Frente (com encargos complementares)	h/mês	352,00	INSUMOS 4083	16,59	20,87	7.346,90
1.2	Ajudante / coleta domiciliar (com encargos complementares)	h/mês	2112,00	INSUMOS 0248	6,76	8,50	17.962,04
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE CEMITÉRIOS						26.943,07
2.1	Ajudante / Capina / Roço (com encargos complementares)	h/mês	1.408,00	INSUMOS 0248	6,76	8,50	11.974,70
2.2	Ajudante / Varrição de rua (com encargos complementares)	h/mês	1.760,00	INSUMOS 0248	6,76	8,50	14.968,37
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)						77.805,74
3.1	Motorista cat. C/D (com encargos complementares)	h/mês	1.056,00	INSUMOS 4093	10,04	12,63	13.338,68
3.2	Caminhão basculante	h/mês	1.056,00	04994/ORSE	34,56	43,48	45.914,81
3.3	Caminhão Compactador	h/mês	176,00	MERCADO	50,04	62,96	11.080,14
3.4	Trator de esteira	h/mês	10,00	7066	42,58	53,57	535,70
3.5	Pá carregadeira sobre pneus Caterpillar	h/mês	20,00	04244/ORSE	97,92	123,19	2.463,86
3.6	Combustível	l/mês	1.500,00	INSUMOS 4221	2,37	2,98	4.472,55
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL						4.861,02
4.1	FERRAMENTAS						
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	4,00	INSUMOS 2711	81,79	102,90	411,60
4.1.2	Pá	und/mês	4,00	INSUMOS 38403	20,29	25,53	102,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.1.3	Enxada	und/mês	4,00	38403	25,12	31,60	126,41
4.2	E. P. I.						
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	7,00	INSUMOS 12892	6,9	8,68	60,77
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	7,00	INSUMOS 36145	18,15	22,83	159,84
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	7,00	ORSE 1599	0,5	0,63	4,40
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	7,00	INSUMOS 36152	4,8	6,04	42,27
4.3	E.P.C						
4.3.1	Tela de nylon, fio 30-36 (3,6 mm), malha 10x10 (rede de proteção de nylon para roço)	m ²	10,00	02758/ORSE	5,04	6,34	63,41
4.4	MATERIAL						
4.4.1	Saco de lixo plástico 50kg	und/mês	3.000,00	ORSE 07887	1,02	1,28	3.849,79
4.4.2	Vassoura	und/mês	3,00	INSUMOS 38400	10,71	13,47	40,42
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL				MÊS	1,00	134.918,77
	TOTAL DA PLENILHA ANUAL				MÊS	12,00	1.619.025,24

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos serviços será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos serviços, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do serviços com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos serviços recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos serviços não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 598 – Páginas 23

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os serviços deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos serviços até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 012/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 23 de maio de 2019.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Gerenciadora

FRAZÃO CONSTRUÇÕES EIRELI
Detentora